



Município de Farol

1

LEI Nº 674/2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
06.000 06.001 10.301.2025.2044 44.90.30.00.00 44.90.39.00.00 44.90.51.00.00	495/500 09 02 06 20	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
		T O T A L	210.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior e em conformidade com o Art.43 -§ 1º -II, da Lei 4.320/64- fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação de até igual valor nas seguintes rubricas de Receitas:
2471011000000 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - R\$ 205.650,00
1325019912000 - RENDIM. REPASSE PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS.....R\$ 4.350,00

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº604/2012.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL "JOSÉ SEMIGUEM", em 03 de Outubro de 2013.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal